

Atestado de trânsito em julgado

Em cumprimento ao Acórdão n.º 7107/2010-TCU-1ª Câmara, Sessão de 26/10/2011, Ata n.º 37/2010, fls. 237-238, foram notificados:

- ***José Rodrigues da Silva*** solidariamente com ***Antônio Augusto Guimaro Teixeira Diniz***
- ***José Rodrigues da Silva*** solidariamente com ***Luiz Carlos Reges Barbosa***
- ***José Gonçalves de Sousa***

por meio dos Ofícios n.ºs

↪ ***José Rodrigues da Silva*** solidariamente com ***Antônio Augusto Guimaro Teixeira Diniz***;

OF n.º 2876/2010, datado de 11/11/2010, fls. 238-239.

Ar devolvido em 25/11/2010 assinado por terceiros, fls.257

OF n.º 815/2011, datado de 25/04/2011, fls. 261-262.

Ar devolvido em 19/05/2011 assinado por terceiros, fls.265 *

↪ ***Antônio Augusto Guimaro Teixeira Diniz*** solidariamente ***José Rodrigues da Silva***

OF n.º 2900/2010, datado de 11/11/2010, fls. 244-245.

OF n.º 816/2011, datado de 25/04/2011, fls. 263-264.

Ar devolvido em 03/06/2011 assinado, fls.266

↪ ***José Rodrigues da Silva*** solidariamente com ***Luiz Carlos Reges Barbosa***;

OF n.º 2877/2010, datado de 11/11/2010, fls. 240-241.

Ar devolvido em 25/11/2010 assinado por terceiros, fls.257

↪ ***Luiz Carlos Reges Barbosa*** solidariamente com ***José Rodrigues da Silva***;

OF n.º 2916/2010, datado de 11/11/2010, fls. 248-249.

Ar devolvido em 25/11/2010 fls.256

↪ ***José Gonçalves de Sousa***

OF n.º 2889/2010 datado de 11/11/2011, fls. 242-243.

Ar devolvido em 26/11/2010 com a informação “desconhecido” fls.254

Edital n.º 3094/2010, datado de 08/12/2010, fls.258. Publicado no DOU 201 de 13/12/2010, fls.259

*para fins de Transito em Julgado foi adotada a data que mais beneficia o réu.

Transcorridos os prazos recursais os interessados, não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão n.º 7107/2010-TCU-1ª Câmara transitou em julgado nas datas discriminadas a seguir relativamente aos itens Débito/Multa e aos responsáveis:

⇒ **José Rodrigues da Silva solidariamente com Antônio Augusto Guimaro Teixeira Diniz;**
TJ em 21/06/2011 (Ar devolvido em 03/06/2011 assinado, fls.266)

⇒ **José Rodrigues da Silva solidariamente com Luiz Carlos Reges Barbosa;**
TJ em 11/12/2010 (Ar devolvido em 25/11/2010 fls.256)

⇒ **José Gonçalves de Sousa**
TJ em 29/12/2010 (Edital n.º 3094/2010, datado de 08/12/2010, fls.258. Publicado no DOU 201 de 13/12/2010, fls.259)

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovante de fl. 272-274.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débito/Multa e ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008 e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADSUP.

SECEX/BA em 29/07/2011.

assinado eletronicamente
Elaina de Araujo Argollo
Mat. n.º 2402-3